



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000035/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00090/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DE ARRECADACAO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

Excesso de Arrecadação

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000.000,00
Sub-Total:		3.000.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00
Sub-Total:		2.000.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
Sub-Total:		300.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
Sub-Total:		500.000,00

Total Parcial Suplementado: 5.800.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jateí, 01, Maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL